



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 30/2018/PROGRAD PET

ECONOMIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção de bolsistas para o grupo **PET-Economia/UFAC (Rio Branco)**, que ocorrerá conforme a Portaria MEC N° 976, de 27 de julho de 2010.

1.2. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa, da extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- 9394/96).

1.3. O processo seletivo de bolsistas para o **PET-Economia/UFAC** visa o preenchimento de **(08) oito vagas**, assim distribuídas, **(04) quatro vagas para preenchimento imediato e (04) quatro para bolsista voluntário para o ano acadêmico de 2018**.

1.4. A seleção será coordenada pelo tutor do **PET/Economia/UFAC** e por dois bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET-Economia).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do **PET-Economia/UFAC**:

2.2. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, objetivando a formação de um profissional crítico e atuante, através de facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

2.3. Promover a união da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da integração dos bolsistas do PET e o corpo docente e discente de programas de graduação e de pós-graduação;

2.4. Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso.

2.5. Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e inter e multidisciplinar.

2.6. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação.

2.7. Promover a cooperação entre bolsistas e demais estudantes do curso (efeito multiplicador) no que se refere aos conhecimentos adquiridos no PET.

2.8. Discutir junto ao Colegiado de Curso de Ciências Econômicas práticas pedagógicas trabalhadas, problemas de retenção e evasão estudantil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET-ECONOMIA/UFAC:

3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, cursando entre o **1º período** e o **5º período**.

3.2. Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vintes horas) semanais.

3.3. Considerando que o Curso ECONOMIA desenvolve atividades noturnas o (a) candidato (a) à bolsista do PET - Economia não poderá estar vinculada a qualquer outro tipo de bolsa e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.2. Declaração de matrícula do Curso de Economia (1º semestre de 2018), obtidas no Portal do Aluno no sítio da UFAC;

4.3. Histórico Escolar do Aluno emitido pelo SIE;

4.4. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **02 a 06 de julho de 2018, no horário das 8h às 18h**, na CAIPME, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3 e 4 deste edital.

5.3. As inscrições serão homologadas e divulgadas até o dia **11 de julho de 2018**, no sítio eletrônico www.ufac.br e no *facebook* do PET.

5.4. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e, julgado pela Comissão de seleção.

5.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico www.ufac.br, **até o dia 13 de julho de 2018** e no *facebook* do PET.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Na primeira etapa será realizada uma prova escrita de conhecimentos com os candidatos inscritos. A prova escrita versará sobre o tema: “Por que desejo ser um bolsista PET e em que o programa pode agregar aos meus conhecimentos”. A prova escrita é eliminatória e classificatória. A nota 5,00 (cinco) é a nota mínima para o estudante fazer a segunda etapa do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.2. Na segunda etapa será realizada uma entrevista na sala do PET-Economia. A entrevista terá como base de avaliação os seguintes critérios:

6.2.1. Motivação para participar do programa e do curso de economia;

6.2.2. Sugestões factíveis de atividades a serem desenvolvidas pelo programa;

6.2.3. Experiência em atividades coletivas com interação social.

6.3. À prova escrita terá um peso de 50% e, a entrevista terá um peso de 50%.

6.4. A prova escrita será realizada no dia **18 de julho de 2018, às 15h** na sala de reuniões do PET-Economia e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.5. A entrevista será realizada no dia **20 de julho de 2018, às 14h** na sala de reuniões do PET-Economia.

6.6. A prova escrita será realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.8. O resultado preliminar será publicado até dia **24 de julho de 2018** no sítio eletrônico www.ufac.br.

6.9. Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de seleção.

6.10. São critérios de desempate:

a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

b) Maior nota na prova escrita;

c) Candidato com maior idade.

6.10. O resultado final será publicado até o **dia 26 de julho de 2018** no sítio eletrônico www.ufac.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.2. A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3. O processo de seleção terá validade até o término do ano letivo de 2018.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.5. Nos dias em que houver jogo da Seleção brasileira, as inscrições acontecerão somente no horário de expediente oficial da UFAC, conforme COMUNICADO DA REITORIA: <http://www.ufac.br/site/noticias/comunicados-informes/comunicado-reitoria-13>

Rio Branco/AC, 26 de junho de 2018.

Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 30/2018/PROGRAD

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2018

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
Email:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício? Sim () Não ()	
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFAC? () Não () Sim. Qual? _____	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas. Sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. _____, _____ de _____ de 2018. <p style="text-align: center;">Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade)</p>	